

Autos Administrativos n. 202400680851

Edital 2024012191106

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO Nº 01/2025

O Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO) e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam pública a realização de processo seletivo por prova on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas do **Anexo I**, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos cursos e semestres no ato da inscrição, conforme **Anexo I**, e não estiver matriculado no último semestre do respectivo curso, a ser comprovado no ato da convocação:

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério do Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO) 25 horas semanais, não excedendo 05 horas diárias.

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO).

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Superior (Graduação)	5 (cinco) horas	25 (vinte e cinco) horas	R\$ 1.412,00

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponde a R\$ 9,00 (nove reais) por dia útil, podendo o Procurador-Geral de Justiça fixar valor maior para algumas comarcas, levando em consideração o custo da passagem de ida e volta praticado na localidade.

1.4.1. O auxílio-transporte será pago juntamente com a bolsa-auxílio.

1.4.2. Será descontado o valor do referido auxílio durante os períodos de recesso e em caso de falta, justificada ou não, bem como no caso de autorização do teletrabalho (Ato PGJ n. 05/2021).

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível Superior (Graduação) para os cursos descritos no **Anexo I** deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as)

classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

1º convocado(a): G - Lista Geral

2º convocado(a): G - Lista Geral

3º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

4º convocado(a): G - Lista Geral

5º convocado(a): G - Lista Geral

6º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

7º convocado(a): G - Lista Geral

8º convocado(a): G - Lista Geral

9º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

10º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

13º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

16º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

19º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

20º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

23º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

26º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

29º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

30º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer o upload no ato da inscrição do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer o upload no ato da inscrição do exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da inscrição deverá fazer o upload do laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. Ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% das vagas oferecidas por edital e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme o artigo 11-A da Resolução CNMP 42/2009.

2.7.1. Será considerado negro o candidato que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no **Anexo II** deste edital e fazer o *upload* no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

2.7.2. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros, responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:

1º convocado(a): G - Lista Geral

2º convocado(a): G - Lista Geral

3º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

4º convocado(a): G - Lista Geral

5º convocado(a): G - Lista Geral

6º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

7º convocado(a): G - Lista Geral

8º convocado(a): G - Lista Geral

9º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

10º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

13º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

16º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

19º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

20º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

23º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

26º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

29º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

30º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

E assim sucessivamente.

2.7.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa para negros, o(a) candidato(a) poderá ser desclassificado(a) do presente processo seletivo, e poderá ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) ou tenha sido contratado(a), será desligado(a).

2.7.3.1 O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros e fazer o *upload* da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros.

2.7.3.2 Caso não existam estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos) aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no **Anexo I** terá sua inscrição anulada.

2.9. São requisitos para inscrição:

2.9.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no **Anexo I** no ano vigente.

2.10. São requisitos para contratação:

2.10.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país.

2.10.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

2.10.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público.

2.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos.

2.10.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE.

2.10.6 Não estiver prestando estágio ou serviço voluntário em outro órgão público ou não, unidade do MPGO ou outra localidade, no momento da admissão.

2.10.7 Não for ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos municípios.

2.10.8 Não for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

2.10.9 Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) no Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO).

2.10.10. Estar cursando graduação em Direito, a partir do quinto período ou terceiro ano, enquanto nos demais cursos superiores de graduação em área do conhecimento diversa do Direito, a partir do quinto período, terceiro ano ou equivalente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para as localidades e os cursos divulgados conforme o **Anexo I** deste edital, sendo que o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, informar o curso e o local de estágio em que deseja exercer suas atividades.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **29/01/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 13/02/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo do Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO) - Edital 01/2025 e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso

constate a inserção de informações incorretas, será permitido corrigi-las, desde que a inscrição seja excluída e refeita dentro do prazo estabelecido no edital e antes do início da prova on-line. Após o encerramento do período de inscrições, não será admitida qualquer retificação nos dados informados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.3.7. A critério do MPGO e com anuência do candidato aprovado, pode o estudante assumir uma vaga em outra comarca dentre aquelas que compõem a região para qual foi aprovado, conforme **Anexo III**, ato este que deverá ser realizado mediante declaração específica assinada pelo(a) candidato(a), desde que não haja candidato(a) aprovado(a) na comarca para onde o estudante aceita se transferir.

3.3.8. Excepcionalmente, caso não exista estudante aprovado na região, poderá ser convocado(a) um(a) candidato (a) aprovado na capital, aplicando-se, no que couber, o disposto no item 3.3.7.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. O Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO) e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **29/01/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 13/02/2025**.

3. a) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE

<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

4. b) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.2.1. A prova será composta de 30 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Superior - Exceto Direito

1. Português (10 questões) - Gramática. Acentuação. Classe de palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Flexão das palavras. Ortografia.
2. Informática (5 questões) - Sistema operacional Windows. Processador de textos e planilhas eletrônicas (LibreOffice e Microsoft Office). Conceitos de Internet: e-mail e navegadores. Conceitos básicos de segurança da informação.
3. Conhecimentos Gerais (5 questões) - Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia.

Superior - Direito

1. Português (10 questões) - Gramática. Acentuação. Classe de palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Flexão das palavras. Ortografia.
2. Conhecimentos Específicos (20 questões):

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 3 Interpretação das normas constitucionais. 4. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5 Ações constitucionais. 6 Princípios fundamentais. 7. Dos direitos e garantias fundamentais. 8. Dos deveres individuais e coletivos. 9. Dos direitos políticos. 10. Dos partidos políticos. 11 Da organização do Estado. 12 Da organização dos poderes. 13 Da tributação e do orçamento. 14 Da ordem econômico-financeira. 15 Da ordem social.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução as normas do Direito Brasileiro: características e função. 2 Parte geral do Código Civil. 3 Parte especial: obrigações e contratos. 4 Responsabilidade civil. 5 Posse e propriedade. 6 O sistema do Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Noções gerais de Direito Processual. 2 Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. 3 Interpretação da lei processual. 4 Princípios constitucionais do processo. 5 Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. 6 Competência. 7 Organização judiciária. 8 Conexão e continência. 9 Ministério Público. 10 Funções essenciais à Justiça. 11 Ação: conceito, elementos, condições, classificação. 12 Processo: conceito, natureza 3 jurídica, classificação. 13 Processo e Procedimento: formação, suspensão e extinção do processo. 14 Atos processuais: conceito, classificação e forma. 15 Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. 16 Prazos processuais. 17 Partes: capacidade processual. 18 Litisconsórcio. 19 Intervenção de terceiros. 20 Denúnciação à lide. 21 Chamamento ao processo. 22 Nomeação à autoria. 23 Oposição. 24 Assistência. 25 Procedimento comum ordinário e procedimento sumário. 26 Petição inicial: Requisitos. Indeferimento. 27 Pedido. 28 Cumulação de pedidos. 29 A resposta do réu. 30 Revelia e seus efeitos. 31 Tutela antecipada. 32 Recursos.

DIREITO PENAL: 1 Aplicação da lei penal. 2 Princípios da legalidade e anterioridade. 3 A lei penal no tempo no espaço. 4 O fato típico e os seus elementos. 5 Relação de causalidade. 6 Culpabilidade. 7

Superveniência de causa independente. 8 Crime consumado, tentado e impossível.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Inquérito policial; 2. Ação penal; 3. Jurisdição e competência; 4. Sujeitos processuais; 5. Extinção de punibilidade; 6. Da prova; 7. Da prisão; 8. Da liberdade provisória; 9. Processo comum; 10. Processo sumário; 11. Sentença; 12. Nulidades; 13. Recursos; 14. Habeas Corpus

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.4. Orientações antes do início da prova:

1. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
2. Procure um local tranquilo e silencioso;
3. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
4. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
5. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
6. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

1. Abrir mais de uma janela/aba do navegador, abrir outra tela e/ou clicar fora da área de realização

da prova;

2. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 30 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação para cursos **Exceto Direito**, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

1. maior Nota de Português;
2. maior Nota de Conhecimentos Gerais;
3. maior Idade.

4.18. Em caso de empate na classificação para o curso de **Direito**, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

1. maior Nota de Conhecimentos Específicos;
2. maior Nota de Português;
3. Maior Idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **14/02/2025**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo do Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO) - Edital 01/2025 e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **15/02/2025** para o endereço eletrônico: recursos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecurável, consistindo em última instância para

recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **08/03/2025**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação, uma geral, uma exclusiva para autodeclarados negros (pretos ou pardos) e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por comarca, curso e em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **07/03/2025**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **13/03/2025**.

6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de contratação/convocação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. Obedecendo à lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas pelo Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO), poderão ser convocados(as) em lote, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as), observada a categoria da vaga (lista geral, negros, pessoa com deficiência) conforme itens 2.6 e 2.7.2 do Edital, por e-mail.

7.2. Poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 5 (cinco) dias úteis após o envio do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail. De forma complementar poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas.

7.2.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, via e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 8.5 do Edital.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não responder ao e-mail enviado pelo CIEE no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou não apresentar a documentação prevista no item 8.5 do Edital, será ele(a) mantido(a) na mesma posição na lista classificatória.

7.2.3. No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a contratação dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as) de acordo com a vaga (lista geral, negros e pessoa com deficiência). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.

7.2.4. Para os fins dos itens 7.2.1 e 7.2.2, a contagem dar-se-á excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte o começo ou o vencimento do prazo que cair em dia não útil.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e autodeclarados negros (pretos ou pardos), estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) apto(a) para contratação de estágio receberá, via e-mail, o respectivo Termo de Compromisso de Estágio para coleta de assinaturas.

7.5. O não cumprimento de qualquer das etapas de contratação, implicará a desclassificação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.6. Não serão contratados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.6.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.7. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.8. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: estagiompggo@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.10. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO) não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas, redirecionamento do e-mail encaminhado pelo CIEE para caixa de spam, cabendo ao candidato adicionar o e-mail estagiompggo@ciee.org.br à lista de contatos ou remetentes confiáveis para garantir que todas as mensagens sejam recebidas corretamente.

7.11. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.11.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Será desclassificado o candidato ou a candidata que não apresentar todos os documentos do item 8.5 do Edital no prazo, bem como não devolver o TCE conforme item 8.6 do Edital.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO) por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades e com o horário de expediente da instituição, totalizando a jornada máxima de 05 horas diárias e 25 horas semanais.

8.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 5 (cinco) dias úteis com a seguinte documentação em anexo:

1. cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
2. declaração de escolaridade atual constando o curso e semestre emitida pela Instituição de Ensino com assinatura e carimbo ou com validação digital;
3. comprovante de residência;
4. título de eleitor e certidão da justiça eleitoral;
5. atestado médico comprovando aptidão clínica;
6. dados bancários;
7. certidões negativas de antecedentes criminais da justiça estadual e federal;
8. foto 3x4 recente; e
9. em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.
10. demais documentos relacionados no link:
https://mpgo.mp.br/portal/arquivos/2023/03/22/14_11_44_550_Documentos_para_inscricao_do_estagio.pdf

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de seu envio, via e-mail, pelo CIEE ou Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO), devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

8.6.1 Excepcionalmente, o prazo poderá ser prorrogado por até 5 (cinco) dias úteis, mediante requerimento do(a) candidato(a), devidamente instruído com documento comprobatório de protocolo junto à respectiva entidade de ensino superior do pedido de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data do item 6.3), podendo a critério do Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO) ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) incorretas ou não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO) a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade e garante o tratamento dos seus dados pessoais com o mais alto

nível de cuidado e segurança, em conformidade com os limites estabelecidos neste documento e com os princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, bem como as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Os dados pessoais e sensíveis coletados durante o processo seletivo incluem, mas não se limitam a: nome completo, nome social, número de CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e, no caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico. Esses dados serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO), exclusivamente para as finalidades de: dar continuidade às etapas do processo seletivo, comprovar a identidade do(a) candidato(a), atender eventuais fiscalizações relativas ao certame, e publicar informações no site do CIEE, preservando-se os mesmos objetivos originais para os quais os dados foram fornecidos.

Os dados pessoais serão eliminados pelo CIEE ao se tornarem desnecessários para os fins originalmente propostos, salvo em situações em que sua manutenção seja requerida por obrigação legal ou regulatória.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE adota medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição acidental ou ilícita, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em caso de incidente de segurança que implique risco ou dano relevante ao titular dos dados, o CIEE comunicará o ocorrido ao titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme disposto no art. 48 da Lei nº 13.709/2018.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pelo Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO).

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	29/01/2025 até às 12:00 horas do dia 13/02/2025
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	14/02/2025
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	15/02/2025
Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos.	07/03/2025
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	08/03/2025
Publicação da classificação definitiva.	13/03/2025

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de

qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.10. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no sítio do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Goiânia, 13 de dezembro de 2024.

CYRO TERRA PERES
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I - DAS LOCALIDADES, CURSOS, SEMESTRES E VAGAS

COMARCA	CURSO	SEMESTRES	VAGAS
ABADIÂNIA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
ACREÚNA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR
	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
	INFORMÁTICA*	do 5º ao 7º	CR
ALEXÂNIA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
ALVORADA DO NORTE	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
ANÁPOLIS	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR
	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
	INFORMÁTICA*	do 5º ao 7º	CR
ANICUNS	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
APARECIDA DE GOIÂNIA	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR
	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
	INFORMÁTICA*	do 5º ao 7º	CR
ARAÇU	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
ARAGARÇAS	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
ARUANÃ	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
AURILÂNDIA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
BARRO ALTO	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
BELA VISTA DE GOIÁS	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
BOM JESUS DE GOIÁS	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
BURITI ALEGRE	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
CACHOEIRA ALTA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
CAÇU	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
CAIAPÔNIA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR

CALDAS NOVAS	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
	INFORMÁTICA*	do 5º ao 7º	CR
CAMPINORTE	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
CAMPOS BELOS	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
CATALÃO	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR
	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
	INFORMÁTICA*	do 5º ao 7º	CR
CAVALCANTE	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
CERES	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
CIDADE OCIDENTAL	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR
	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
COCALZINHO DE GOIÁS	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
CORUMBÁ DE GOIÁS	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
CORUMBAÍBA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
CRISTALINA	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR
	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
CRIXÁS	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
EDÉIA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
ESTRELA DO NORTE	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
FAZENDA NOVA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
FIRMINÓPOLIS	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
FLORES DE GOIÁS	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
FORMOSA	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR
	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
	INFORMÁTICA*	do 5º ao 7º	CR
FORMOSO	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
GOIANÁPOLIS	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
GOIANDIRA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
GOIANÉSIA	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR
	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
GOIÂNIA	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR
	ARQUITETURA E URBANISMO	do 5º ao 9º	CR
	ARTES VISUAIS	do 5º ao 7º	CR
	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	do 5º ao 7º	CR
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	do 5º ao 7º	CR
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	do 5º ao 7º	CR
	CINEMA E AUDIOVISUAL	do 5º ao 7º	CR
	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	do 5º ao 7º	CR
	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	do 5º ao 7º	CR

	COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS	do 5º ao 7º	CR
	DESIGN GRÁFICO	do 5º ao 7º	2+CR
	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	do 5º ao 9º	CR
	ENGENHARIA CIVIL	do 5º ao 9º	CR
	ENGENHARIA ELÉTRICA	do 5º ao 9º	CR
	INFORMÁTICA*	do 5º ao 7º	CR
	MEDICINA	do 5º ao 9º	CR
	PSICOLOGIA	do 5º ao 9º	CR
	SERVIÇO SOCIAL	do 5º ao 7º	CR
GOIANIRA	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR
	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
GOIÁS	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR
	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
GOIATUBA	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR
	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
GUAPÓ	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
HIDROLÂNDIA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
IACIARA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
INHUMAS	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR
	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
IPAMERI	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR
	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
IPORÁ	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR
	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
ITABERAÍ	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
ITAJÁ	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
ITAPACI	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
ITAPIRAPUÃ	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
ITAPURANGA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
ITAUÇU	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
ITUMBIARA	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR
	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
	INFORMÁTICA*	do 5º ao 7º	CR
JANDAIA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
JARAGUÁ	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR
	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
JATAÍ	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR
	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
	INFORMÁTICA*	do 5º ao 7º	CR

JUVIÂNIA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
JUSSARA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
LEOPOLDO DE BULHÕES	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
LUZIÂNIA	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR
	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
	INFORMÁTICA*	do 5º ao 7º	CR
MARA ROSA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
MAURILÂNDIA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
MINAÇU	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
MINEIROS	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR
	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
	INFORMÁTICA*	do 5º ao 7º	CR
MONTES CLAROS DE GOIÁS	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
MONTIVIDIU	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
MORRINHOS	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR
	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
MOSSÂMEDES	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
MOZARLÂNDIA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
NAZÁRIO	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
NERÓPOLIS	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
NIQUELÂNDIA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
NOVA CRIXÁS	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
NOVO GAMA	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR
	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
	INFORMÁTICA*	do 5º ao 7º	CR
ORIZONA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
PADRE BERNARDO	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
PALMEIRAS DE GOIÁS	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
PARANAIGUARA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
PARAÚNA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
PETROLINA DE GOIÁS	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
PIRACANJUBA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
PIRANHAS	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
PIRENÓPOLIS	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
PIRES DO RIO	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
PLANALTINA DE GOIÁS	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR
	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
	INFORMÁTICA*	do 5º ao 7º	CR
PONTALINA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
PORANGATU	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
POSSE	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR

QUIRINÓPOLIS	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
RIALMA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
RIO VERDE	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR
	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
	INFORMÁTICA*	do 5º ao 7º	CR
RUBIATABA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
SANCLERLÂNDIA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
SANTA CRUZ DE GOIÁS	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
SANTA HELENA DE GOIÁS	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR
	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR
	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
SÃO DOMINGOS	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
SÃO SIMÃO	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
SENADOR CANEDO	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR
	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
	INFORMÁTICA*	do 5º ao 7º	CR
SERRANÓPOLIS	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
SILVÂNIA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
TAQUARAL DE GOIÁS	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
TRINDADE	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR
	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
	INFORMÁTICA*	do 5º ao 7º	CR
TURVÂNIA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
URUAÇU	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR
	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
URUANA	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
VALPARAÍSO DE GOIÁS	ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º	CR
	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
	INFORMÁTICA*	do 5º ao 7º	CR
VARJÃO	DIREITO	do 5º ao 9º	CR
VIANÓPOLIS	DIREITO	do 5º ao 9º	CR

*Serão aceitas inscrições para os seguintes cursos relacionados à INFORMÁTICA: Análise de Sistemas, Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Redes de Computadores; Engenharia de Telecomunicações; Sistemas de Informação.

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO) e conforme estabelecido no Edital de Processo Seletivo para Estágio de Graduação n. 01/2025-MPGO, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- preto(a)
 pardo(a)

Declaro ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário do Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO) na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

_____, _____ de _____ de 2025.

ANEXO III - DAS REGIÕES

REGIONAL	COMARCAS
CATALÃO	CATALÃO
	CORUMBAÍBA
	GOIANDIRA
	IPAMERI
	ORIZONA
	PIRES DO RIO
	SANTA CRUZ DE GOIÁS
ITUMBIARA	BOM JESUS DE GOIÁS
	BURITI ALEGRE
	CALDAS NOVAS
	GOIATUBA
	ITUMBIARA
JOVIÂNIA	

	MORRINHOS
	PIRACANJUBA
	PONTALINA
JATAÍ	CAÇU
	CAIAPÔNIA
	ITAJÁ
	JATAÍ
	MINEIROS
	SERRANÓPOLIS
RIO VERDE	ACREÚNA
	CACHOEIRA ALTA
	EDÉIA
	JANDAIA
	MAURILÂNDIA
	MONTIVIDIU
	PARANAIGUARA
	PARAÚNA
	QUIRINÓPOLIS
	RIO VERDE
	SANTA HELENA DE GOIÁS
	SÃO SIMÃO
GOIANÉSIA	BARRO ALTO
	CERES
	GOIANÉSIA
	ITAPACI
	JARAGUÁ
	RIALMA
	RUBIATABA
	URUANÃ
URUAÇU	CAMPINORTE
	CRIXÁS
	ESTRELA DO NORTE
	FORMOSO
	MARA ROSA
	MINAÇU
	NIQUELÂNDIA
	PORANGATU
	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS
	URUAÇU
	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
	CIDADE OCIDENTAL

LUZIÂNIA	CRISTALINA
	LUZIÂNIA
	NOVO GAMA
	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
	VALPARAÍSO DE GOIÁS
FORMOSA	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
	ALVORADA DO NORTE
	CAMPOS BELOS
	CAVALCANTE
	FLORES DE GOIÁS
	FORMOSA
	IACIARA
	PADRE BERNARDO
	PLANALTINA
	POSSE
	SÃO DOMINGOS
GOIÁS	ANICUNS
	ARAGARÇAS
	ARUANÃ
	AURILÂNDIA
	FAZENDA NOVA
	FIRMINÓPOLIS
	GOIÁS
	IPORÁ
	ITABERAÍ
	ITAPIRAPUÃ
	ITAPURANGA
	JUSSARA
	MONTES CLAROS DE GOIÁS
	MOSSÂMEDES
	MOZARLÂNDIA
	NOVA CRIXÁS
	PIRANHAS
	SANCLERLÂNDIA
	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
	ABADIÂNIA
	ALEXÂNIA
	ANÁPOLIS
	COCALZINHO DE GOIÁS
	CORUMBÁ DE GOIÁS
	GOIANÁPOLIS

ANÁPOLIS	LEOPOLDO DE BULHÕES
	NERÓPOLIS
	PETROLINA DE GOIÁS
	PIRENÓPOLIS
	SILVÂNIA
	VIANÓPOLIS
GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIÂNIA
	ARAÇU
	BELA VISTA DE GOIÁS
	GOIÂNIA
	GOIANIRA
	GUAPÓ
	HIDROLÂNDIA
	INHUMAS
	ITAUÇU
	NAZÁRIO
	PALMEIRAS DE GOIÁS
	SENADOR CANEDO
	TAQUARAL DE GOIÁS
	TRINDADE
	TURVÂNIA
VARJÃO	



Documento assinado eletronicamente por **Cyro Terra Peres**, em **13/12/2024**, às **16:17**, e consolidado no sistema Atena em 2024-12-13 16:36:39 -0300, sendo gerado o código de verificação 7e0bae00-9bb7-013d-623a-0050568b62b7, conforme Ato PGJ n. 29, de 22 de maio de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.